



Município de Castro Marim Câmara Municipal

AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TERMO RESOLUTIVO CERTO

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos do n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, homologuei a classificação, atribuída pelo respetivo superior hierárquico, ao período experimental concluído com sucesso em 25 de novembro de 2019, do seguinte trabalhador contratado por tempo determinado (termo resolutivo certo):

- Custódio Sotero Bandeira Gonçalves – Assistente Operacional, com a classificação quantitativa de 14,30 valores e qualitativa de Bom.

Castro Marim, 11 de dezembro de 2019

A Vice-Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra